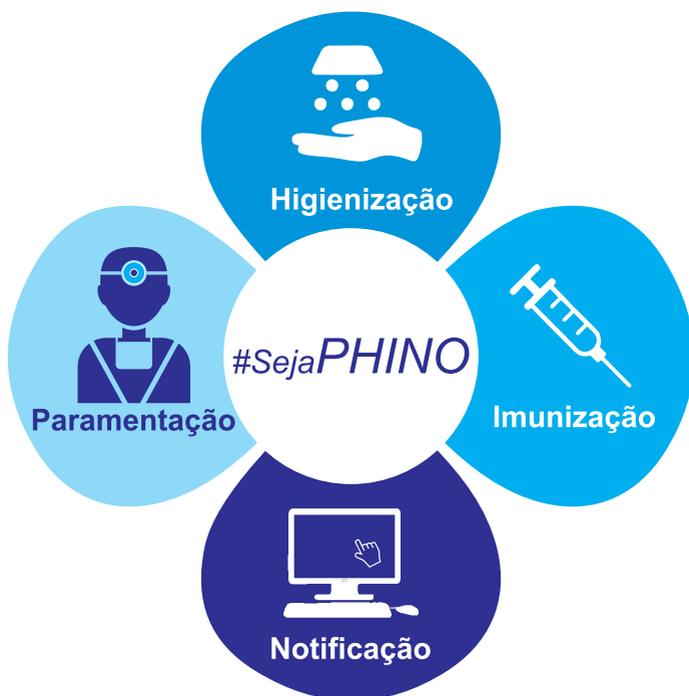




**CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO PELA
SEGURANÇA DO PACIENTE E DOS
TRABALHADORES DA SAÚDE**

Ser PHINO é ter Saúde!

#SejaPHINO



**CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO PELA
SEGURANÇA DO PACIENTE E DOS
TRABALHADORES DA SAÚDE**

Ser PHINO é ter Saúde!

#SejaPHINO

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

José Wellington Barroso de Araújo Dias

SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Francisco de Assis Oliveira Costa

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SUPAT

Cristiane Maria Ferraz Damasceno Moura Fé

SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DAS UNIDADES DE REFERÊNCIA - SUPAS

Cel. Gerardo Rebelo Filho

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO - SUGAD

Conceição de Maria Oliveira Lima

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ASCOM

Graciene Silva Nazareno

DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL - DIVISA

Tatiana Vieira Souza Chaves

GERÊNCIA DE ANÁLISES E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Mara Adriana Oliveira de Carvalho

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

Idiárcia Pinheiro Sampaio da Cruz

GERÊNCIA DE CONTROLE DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

Romênia Nolêto Guedes

COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO DAS INFECÇÕES EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

Lucimá Pereira Lima

GERÊNCIA DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

Maria Veloso Soares

CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR DO PIAUÍ (CEREST)

Vera Regina Cavalcante Barros Rodrigues

DIRETORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA

Amariles de Souza Borges

ELABORAÇÃO

Tatiana Chaves
Romenia Nolêto
Lucima Lima
Susane de Castro
Amparo Bida
Roselane de Castro
Aline Bitu
Heliane Modesto

REVISÃO

Cyntia Veras

ARTE GRÁFICA

Benedito Júnior

Apresentação

A Vigilância Sanitária do Estado do Piauí, dentro do seu vasto espectro de atuação, tem como missão contribuir para a promoção da saúde pública. Nessa perspectiva, define como uma das ações prioritárias para os serviços de saúde a adesão às boas práticas, capazes de garantir a qualidade dos processos de trabalho e a segurança dos pacientes e dos trabalhadores da saúde.

Para tanto, entende-se que essa adesão passa inevitavelmente por uma mudança de postura individual e organizacional, que direcione os trabalhadores da saúde para o desenvolvimento de pensamentos e atitudes que desenhem cenários de saúde mais seguros, a partir da adoção de boas práticas no cotidiano laboral, algo com grande potencial para qualificar o pensar e o fazer saúde nas nossas instituições.

Nesse sentido, a Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Vigilância Sanitária, lança a Campanha “**Ser PHINO é ter Saúde**” como uma mobilização coletiva, no intuito de consolidar uma rotina de trabalho segura, com a parceria institucional e de cada cidadão piauiense. Somos responsáveis por essa mudança!

SejaPHINO

P: Paramentação – Uso de Equipamentos de Proteção Individual

H: Higienização das Mãos

I: Imunização

NO: Notificação

CAMPAÑA DE SENSIBILIZAÇÃO PELA SEGURANÇA DO PACIENTE E DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

P – PARAMENTAÇÃO: USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

1 – O que são EPIs?

- O Equipamento de Proteção Individual (EPI) é todo dispositivo ou produto de uso individual que é utilizado pelo trabalhador. Seu uso destina-se à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do indivíduo que utiliza este equipamento.

2 – Por que usar EPIs?

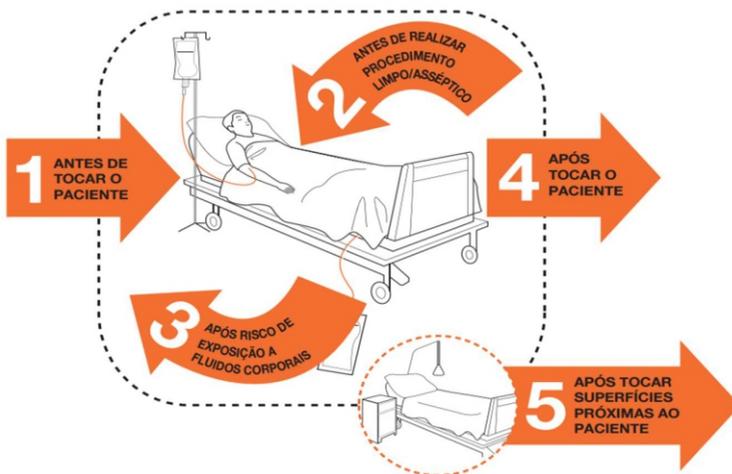
- A adesão ao uso dos EPIs traz consigo benefícios à saúde do trabalhador e aos empregadores sendo eles: maior produtividade, diminuição do número de licenças – saúde e redução dos gastos hospitalares com equipamentos e materiais.
- Lembrando que o uso dos EPIs deve ser adequado às necessidades do procedimento avaliando o conforto, o tamanho do equipamento e o tipo de risco envolvido para não resultar em despesas para a instituição e comprometer a execução do procedimento.
- Em contra partida a não adesão aos equipamentos, quando necessário, pode resultar em prejuízos afetando as relações psicossociais, familiares e de trabalho, contribuindo para que os acidentes de trabalho continuem ocorrendo.

3 – Quais EPIs devem ser utilizados pelos trabalhadores da saúde?

- Retirada total de adornos
- Luvas de procedimento
- Máscara de Proteção Respiratória
- Protetores faciais ou óculos
- Avental
- Gorro

H – HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

QUANDO? Seus 5 momentos para a higiene das mãos



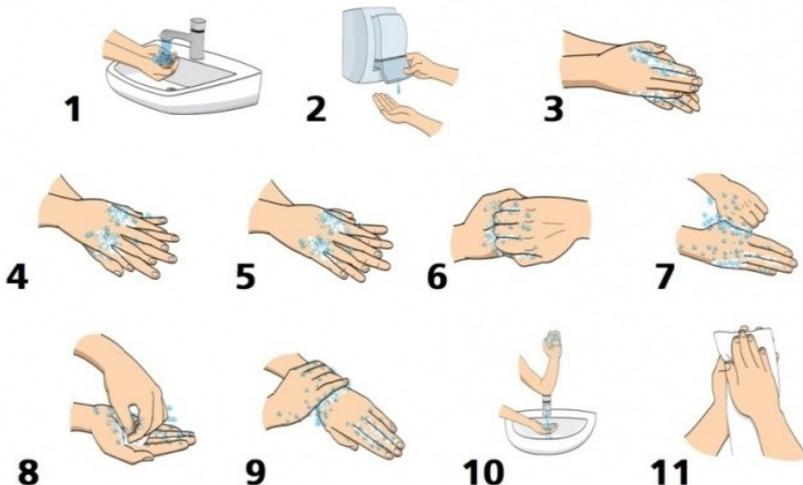
1 – A importância de uma prática segura:

- O vírus Hepatite C foi encontrado em 23,7% das amostras das mãos dos profissionais que cuidavam de pacientes VHC-positivos. Foi também detectado em 8% das amostras de profissionais de saúde que prestaram cuidados a pacientes VHC-negativos ($p < 0,003$), caracterizando a possibilidade de infecção cruzada por meio do trabalhador da saúde.

- Estudo realizado entre pacientes colonizados por enterococos resistentes à vancomicina (VRE) demonstrou que as mãos dos pacientes podem também estar colonizadas.
- Em geral, **a conformidade com a higiene das mãos é baixa** (36% após o contato do paciente, 14% antes do contato com o paciente).

2 – Os momentos para higienização das mãos:

- Outros momentos são de suma importância: Ao iniciar e terminar o turno de trabalho, antes e após ir ao banheiro, antes e depois das refeições, antes de preparo de alimentos, antes de preparo e manipulação de medicamentos.



Muito importante!

Lembrar que a higienização das mãos é uma prática que deve ser adotada em todos os ambientes, de modo que toda a sociedade precise se envolver.

**POPULAÇÃO FAÇA A SUA PARTE.
HIGIENIZE SUAS MÃOS!**

3 – Uma atitude que salva vidas: segurança para os pacientes e para os trabalhadores da saúde

I – IMUNIZAÇÃO

A publicação da Norma Regulamentadora 32 (NR 32) traz um avanço significativo no que se refere à prevenção de doenças em instituições de saúde. Dentre diversas recomendações, ela oficializa a vacinação no elenco de ações de promoção e prevenção de agravos ao trabalhador, tornando-a obrigatória no PCMSO. No Brasil, a pouca informação e a falta de cultura de **vacinação do adulto**, tornam as oportunidades viabilizadas pelo PCMSO ainda mais importantes para a complementação e a atualização dos calendários vacinais.

A indicação de vacinas, como forma de diminuir o risco de se contrair as doenças infecciosas a que estão expostos vários grupos profissionais, também deve integrar o conjunto de medidas preventivas.

ESQUEMA BÁSICO DE VACINAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Vacinas recomendadas para todos os profissionais de saúde				
Vacinas	Doses	Indicação	Contra Indicação	Observação
Hepatite B	3 doses 0 d 30 d 180 d IM no deltóide	Profissionais de saúde suscetíveis ou se resposta à série inicial de 3 doses.	Anafilaxia após ingestão de fermento.	- o atraso entre as doses não indica reiniciar o esquema vacinal - realizar antiHBs 1 mês após a série completa para confirmar soroconversão - ausência de soroconversão a série inicial de 3 doses indica uma nova série de 3 doses.
Influenza	1 dose Anual IM	Todos os profissionais de saúde	História de hipersensibilidade a ovo ou reação severa a vacina influenza.	X
Tríplice Viral (sarampo, rubéola e caxumba)	Dose única IM x 2 doses até 29 a 1 dose acima de 30 anos	Todos os profissionais de saúde sem evidência de imunidade prévia.	Gestantes, imunodeprimidos, anafilaxia após ingestão de gelatina, neomicina e administração recente de imunoglobulina.	Evidências de imunidade prévia: 2 doses de MMR comprovadas por escrito após 1 ano de idade ou confirmação sorológica de imunidade.
Dupla tipo adulto (dT)	3 doses IM: 2 meses de intervalo entre doses. Reforço de uma dose a cada 10 anos.	Todos os profissionais de saúde independente da idade.	X	Idealmente, todo profissional de saúde deve receber uma dose de vacina tríplice do tipo adulto (dTpa) independente da data da última vacina dupla para garantir imunização contra coqueluche.

NO – NOTIFICAÇÃO

O QUE SÃO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE?

- São instrumentos padronizados de monitoramento e coleta de dados, que tem como objetivo o fornecimento de informações para análise e melhor compreensão de processos de trabalho e problemas de saúde, subsidiando a tomada de decisões nos níveis municipal, estadual e federal.

SUBSISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

A – NOTIVISA

1 – O que notificar?

- Todos os incidentes com danos ou eventos adversos ocorridos em serviços de saúde devem ser notificados ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS).



2 – Como notificar?

- As notificações ao SNVS podem ser realizadas utilizando-se o módulo de notificação de incidentes/ eventos adversos ao SNVS do Notivisa;
- O acesso a esse módulo está disponível no Portal da Anvisa (www.anvisa.gov.br) e no hotsite Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde (<http://www.anvisa.gov.br/hotsite/segurancadopaciente/index.html>).

3 – Quem deve notificar?

- O módulo de notificação de incidentes/eventos adversos ao SNVS do Notivisa apresenta as possibilidades de notificação pelos Núcleos de Segurança do Paciente e por cidadãos.

4 – Quais são os prazos para notificar?

- De acordo com o artigo 10 da RDC nº 36/2013, o serviço de saúde dispõe de 72 horas para notificar óbitos e eventos graves.

5 – O que é necessário para notificar?

- O primeiro passo para a realização da notificação é proceder ao cadastramento da instituição de saúde, do NSP do serviço de saúde e de usuários do Notivisa, definindo os perfis trabalhados pelo sistema.



B – FORMSUS

1 – O que notificar?

- Informações referentes às infecções associadas à assistência à saúde.

2 – Como notificar?

- O acesso ao FORMSUS está disponível na página do DATASUS (www.formsus.datasus.gov.br).

3 – Quem deve notificar?

- Os profissionais de saúde que compõem a comissão de controle de infecção das organizações de saúde.

4 – Quais são os prazos para notificar?

- As notificações referentes às infecções investigadas durante o mês devem ser feitas até o 15º dia útil do mês seguinte.

5 – O que é necessário para notificar?

- O primeiro passo para a realização da notificação é proceder ao cadastramento da instituição e dos profissionais de saúde que poderão ter acesso ao sistema.

C – SINAN

1 – O que notificar?

Conforme as portarias do Ministério da Saúde 204 e 205 /2016, devem ser notificados os seguintes acidentes e agravos relacionados ao trabalho:

- Acidente de trabalho com exposição a material biológico;
- Acidente de trabalho: grave, fatal e em crianças e adolescentes;
- Intoxicação Exógena (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados);
- Câncer relacionado ao trabalho;
- Dermatoses ocupacionais;
- Perda Auditiva Induzida por Ruído - PAIR relacionada ao trabalho;
- Lesões por Esforços Repetitivos/Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (LER/DORT);
- Pneumoconioses relacionadas ao trabalho;
- Transtornos mentais relacionados ao trabalho.

2 – Como notificar?

- As notificações são realizadas através de fichas específicas para os agravos relacionados à saúde do trabalhador;
- As fichas de notificação poderão ser acessadas através do endereço eletrônico www.portalsaude.saude.gov.br/

3 – Quem deve notificar?

- A notificação compulsória é obrigatória para os médicos, outros profissionais de saúde ou responsáveis pelos serviços públicos e privados de saúde, que prestam assistência ao paciente, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975.

4 – Quais são os prazos para notificar?

- De acordo com as portarias 204 e 205 de 2016 a notificação dos agravos à saúde dos trabalhadores deve ser imediata.

PORQUE NOTIFICAR?

- Para fomentar no serviço de saúde uma atmosfera de aprendizagem contínua;
- Promover nos serviços de saúde a cultura de investigação e de melhoria contínua de seus processos por meio dos dados coletados;
- A prática da notificação contribui para a construção de um ambiente coletivo de aprendizagem, fortalecendo a segurança para os pacientes e para os trabalhadores da saúde.



SER PHINO É TER SAÚDE
#SEJAPHINO

#SejaPHINO



SAÚDE
Secretaria de Estado
de Saúde / SECAP

